

## GLOSSÁRIO

Caso haja dúvidas sobre a documentação solicitada, a lista abaixo, em ordem alfabética, especifica do que se trata cada um dos itens exigidos para qualquer tipo de solicitação.

**ART/ RRT:** Atestado de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica são documentos emitidos para profissionais habilitados em seus órgãos de regulamentação profissional (CAU, CREA ou outro), a fim de atestar ou registrar a responsabilidade técnica sobre a proposta apresentada.

**Ata de Assembleia de Condomínio ou documento que comprove responsabilidade do interessado perante o Condomínio:** Quando intervenção incidir em áreas comuns de edifícios ou condomínios.

**Caracterização físico-material do bem:** Descrição pormenorizada dos aspectos constitutivos do bem, tanto quanto à sua forma quanto aos seus materiais.

**Contrato social da empresa:** Quando o imóvel ou bem for de propriedade de pessoa jurídica.

**Coordenadas UTM:** Coordenadas geográficas no formato UTM (Universal Transversa de Mercator).

**Cronologia construtiva:** Apresentação de plantas do bem protegido, em escala adequada, contendo informações gráficas legendadas indicando a evolução construtiva do bem, com datação precisa ou aproximada, acompanhadas de relatório analítico sucinto, incluindo as fontes documentais ou técnicas que possibilitaram a datação.

**Documentação do inventariante:** Quando o imóvel ou bem for objeto de inventário.

**Documento de identificação do interessado:** Carteira de identidade ou de motorista, válida, com CPF.

**Documento de incidência de legislação de preservação do patrimônio cultural protegido:** Documento de incidência de legislação municipal e estadual de preservação do patrimônio cultural disponível no [Portal Geosampa](#), para os imóveis situados no município de São Paulo.

**Ensaio e relatórios de prospecções:** Apresentação de informações sobre eventuais prospecções necessárias em função dos suportes e revestimentos dos bens imóveis, móveis e ou integrados.

**Escritura de primeiro traslado ou declaração de cartório:** Para imóveis originários de loteamentos da Cia. City no Bairro do Pacaembu.

**Estudo de composição das argamassas:** Apresentação de estudo de composição das argamassas nos locais onde haverá ações de reintegração ou recuperação, de maneira que a intervenção seja tecnicamente compatível com a materialidade do bem e resistente aos sais solúveis e outros agentes de degradação.

**IPTU ou ITR:** Documento do imposto territorial sobre a propriedade, emitido pela autoridade municipal, com o nome do contribuinte. Cópia da folha de rosto atualizada, do ano em vigor. Obrigatório para bens imóveis.

**Laudo de caracterização da vegetação:** Estudo técnico que identifique e descreva as espécies da flora existentes na área e a caracterização da fisionomia da vegetação nativa e seu estágio sucessional de regeneração no local da intervenção.

**Laudo do Parque Estadual da Serra do Mar:** Parecer técnico do Parque Estadual quanto à localização do imóvel e manifestação quanto à viabilidade da intervenção.

**Laudo técnico de supressão arbórea:** Documento que identifica os elementos arbóreos, com nomes científicos e populares, estado fitossanitário e medidas compensatórias.

**Levantamento fotográfico:** Conjunto de imagens fotográficas indicando o lugar e/ou os elementos que serão objeto da intervenção. Deverá apresentar estado atual do bem, com legendas explicativas e indicação em planta-índice, quando necessário. Mínimo de quatro imagens.

**Levantamento histórico e iconográfico:** Conjunto de informações do bem no que se refere aos aspectos históricos, artísticos, técnicos e iconográficos.

**Levantamento métrico - cadastral:** Representação gráfica da situação atual do bem quanto à implantação e dimensionamentos.

**Levantamento planialtimétrico com curvas de nível:** Representação gráfica da declividade do terreno com curvas de nível (linhas altimétricas).

**Mapa do IDE-SP com localização do lote:** Localização do endereço e do lote na base georreferenciada IDE-SP, disponível em <http://www.idesp.sp.gov.br/visualizador>.

**Mapeamento de Danos:** Relatório dos danos existentes no bem ao momento do levantamento. Fazer uso de documentação fotográfica, representação gráfica e legendada dos danos, relacionando-os a seus agentes e causas. Analisar o estado de conservação dos componentes do bem e apresentar o seu diagnóstico.

**Matrícula do imóvel:** Documento registrado em cartório identificando o imóvel, atualizado. Obrigatório para bens imóveis.

**Memorial ou documento descritivo:** Descrição textual da proposta de intervenção. O detalhamento deve corresponder à complexidade da intervenção pretendida, incluindo, quando for o caso, justificativas para o partido adotado, descrição e especificações técnicas dos serviços, materiais e procedimentos. O memorial descritivo de restauro deve especificar os conceitos e Teorias de Restauro que embasam a proposta de intervenção. O memorial descritivo de restauro de bens móveis e integrados deve indicar todas as ações a serem executadas nesses objetos, relacionando tais condutas aos danos verificados, assim como materiais e técnicas utilizadas.

**Peças gráficas de arquitetura:** Representação gráfica da proposta de intervenção pretendida (em plantas, cortes e elevações de todas as fachadas), em escala e com os detalhamentos se necessários. A escala dos desenhos principais (plantas, cortes e elevações) deve ser de 1:50 ou 1:100, podendo variar para melhor adequação nos detalhamentos.

**Peças gráficas de engenharia:** Representação gráfica da proposta de intervenção pretendida, em escala e com os detalhamentos se necessários.

**Perspectivas da intervenção em relação ao bem protegido:** Representação gráfica em perspectiva do volume da intervenção em relação ao bem protegido, a partir do nível do observador.

**Planta com localização dos elementos arbóreos existentes no lote e registro fotográfico:** Planta com localização dos elementos arbóreos no lote e passeio público correspondente, identificação por nome científico e/ou popular, descrição do porte aproximado e fotos (levantamento fotográfico das espécies arbóreas com quadro relativo em planta).

**Planta de localização:** Para bens imóveis, deverá conter identificação do local de intervenção na quadra/gleba, vias públicas de entorno com denominações, e indicação do Norte. Preferencialmente em escala. Pode ser representação gráfica simples (mapa, base IGC, base IBGE, base georreferenciada) ou indicação gráfica em foto aérea ou em foto de satélite. Para bens móveis e integrados, deverá ser apresentada representação da implantação no ambiente ou lugar de guarda, bem como indicação de vínculos quando fixo à arquitetura ou ao meio urbano.

**Projeto paisagístico que atenda à resolução de tombamento:** Para intervenções nos bairros tombados dos Jardins e Pacaembu.

**Registro de propriedade do bem móvel:** Ou outro documento que identifique a responsabilidade legal pelo bem móvel e/ou integrado.

**Relatório de prospecção pictórica e estudo de composição cromática:** Apresentação das informações sobre as camadas pictóricas de revestimento de superfícies onde haverá ações de reintegração ou recuperação das superfícies que receberão pintura, utilizando sistemas internacionais de codificação de cores como Pantone, Natural Colour System (NCS) ou Munsell. Não deve ser usado para simples reprodução de cores encontradas, as chamadas “cores originais”, mas para a execução de um projeto coerente com a história e a linguagem arquitetônica dos edifícios.

**Representação gráfica (croqui) de localização de elementos arbóreos:** Representação gráfica em planta dos elementos arbóreos, quando a proposta abranger mais de um exemplar.

**Requerimento:** O formulário-padrão disponível no sítio eletrônico do CONDEPHAAT ([https://www.cultura.sp.gov.br/sec\\_cultura/CONDEPHAAT/Solicita%C3%A7%C3%B5es/Formularios\\_e\\_Orientacoes](https://www.cultura.sp.gov.br/sec_cultura/CONDEPHAAT/Solicita%C3%A7%C3%B5es/Formularios_e_Orientacoes)) para preenchimento digital, contendo dados sobre o interessado, proprietário, responsável técnico, descrição da solicitação e indicação do endereço do objeto da solicitação. O interessado deve ser o(s) proprietário(s) ou o responsável por ele(s) autorizado mediante termo de anuência.

**Termo de anuência do(s) proprietário(s) ou responsável legal:** O termo padrão disponível no sítio eletrônico do CONDEPHAAT ([https://www.cultura.sp.gov.br/sec\\_cultura/CONDEPHAAT/Portal\\_do\\_Patrimonio\\_Cultural](https://www.cultura.sp.gov.br/sec_cultura/CONDEPHAAT/Portal_do_Patrimonio_Cultural)), preenchido assinado pelo(s) proprietário(s), ou responsável legal, no caso de bens móveis, dando ciência e acordo com a proposta apresentada pelo interessado.